



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ROÇADEIRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇAGEM E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMOB, SUBPREFEITURA DO APEÚ E JADERLÂNDIA, SEMEL, SEMADA, SESMA E SINFRA DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

2.1 – Conforme planilha em anexo.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 – Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal.

3.2 – Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

3.3 - Decreto nº 3.555/2000 – "Pregão"

3.4 - Decreto nº 10.024/2019 - Pregão Eletrônico

4 - JUSTIFICATIVA

4.1. O material licitado será destinado à limpeza das vias urbanas, manutenção e limpeza de praças, escolas, entre outros equipamentos públicos do município de Castanhal - PA.

5. REQUISITOS GERAIS

5.1 As especificações de matéria e suas respectivas quantidades, se encontram na tabela de material anexo - I, deste termo de referência.

6. IDENTIFICAÇÃO E REQUISITOS GERAIS

6.1. Os equipamentos, peças de reposição e afins, devem ser identificados na embalagem do produto ou diretamente no equipamento ou ferramenta, de forma legível e indelével, com nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, especificações técnicas, de forma a garantir a procedência do produto e a eficiência dos equipamentos.

7. DESCRIÇÃO DA MATERIA PRIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.1. OS equipamentos, peças de roçagem e afins, estão identificados em tabela I, seguindo especificações técnicas necessárias à garantia de qualidade do produto, conforme necessidade as secretarias solicitante.

8. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. O pedido de compra só poderá ser feito à contratada, após empenho emitido pela contabilidade da Prefeitura Municipal de Castanhal.

8.2 Os pedidos deverão ser solicitados através do formulário de pedido de compra de material (PMC - Anexo 01) e autorizado, através de assinatura, pelo secretário (a) e fiscal de contrato de cada secretaria.

8.2.1 Em caso de descumprimento deste item os materiais serão devolvidos e todas as despesas de entrega e coleta serão por conta do fornecedor contratado.

8.2.2 A nota fiscal deverá ser cancelada, sendo que todas as despesas com impostos e outras que existirem, serão por conta da contratada.

8.2.3 Em caso de descumprimento deste item, o contratado será notificado.

8.3 Não poderá ser entregue nenhum material, sem o devido pedido de compra de material (PMC) enviado para a contratada.

9. ESCLARECIMENTOS

9.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser providenciada pelo órgão solicitante.

9.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Ginásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal / Pa, de acordo com a solicitação de fornecimento.

9.3-Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

9 – DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento do pedido de compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto, que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

9.2 As entregas dos itens deste termo de referencia deverá ocorrer no almoxarifado da secretaria solicitante, conforme pedido de compra do material (PMC)

9.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada de uma cópia dos seguintes documentos:

- Pedido de Compra de Material (PCM), devidamente assinado;
- Empenho;
- Certidão Negativa de Regularidade FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a tributos Federais.

9.4 As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

9.6 Em caso das Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

9.6.1. A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

9.7. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de Atesto do Fiscal de Contrato.

9.8 - O pagamento dos produtos do referido termo de referência será efetuado a cada mês, em até 30 (trinta) dias a partir do devido atesto da nota fiscal, diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

9.9 – A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

10 ENTREGA

10.1. Os itens do contrato deverão ser entregues pela Contratada no Município de Castanhal, no Almoxarifado da Secretaria solicitante, conforme o Pedido de Compra do Material (PCM) emitido.

10.1.1. O local da entrega será informado pela Secretaria solicitante;

10.1.2. Todas as despesas de entrega ocorrerão por conta da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

10.1.3. Caso a contratada se recuse em fazer a entrega descumprindo as cláusulas pertinentes do contrato, esta receberá uma Notificação.

10.2. Os materiais deverão ser entregues pela contratada **em até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento do Pedido de Compra do Material (PCM).

10.2.1. O não cumprimento deste item, acarretará em Notificação para a Contratada.

10.3. Os materiais deverão ser entregues para as seguintes secretarias:

- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob);
- Subprefeitura do Jaderlândia;
- Subprefeitura do Apeú;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Saúde

10.4. A contratada deverá obedecer o horário de recebimento de cada secretaria, sendo :

10.4.1. Para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Semob):

- De segunda à sábado pela parte da manhã : das 08:00h às 12:00h ;
- De segunda à sexta pela parte da tarde : das 13:30h às 16:30h.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem Obrigações da contratada:

a) Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários, como entrega, para o cumprimento das obrigações decorrente da nota de empenho.

b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste termo de referencia.

c) manter sigilo sobre qualquer dado informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;

d) dar ciência, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicita;

f) providenciar imediata correção das eficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitado de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedor com relação ao objeto deste termo de referência;
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado;
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e) efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal em moeda corrente, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com proposta apresentada;
- g) aplicar a contratada, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

13.2 ficará o cargo da CONTRATANTE definir o fiscal e o suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 167 da lei federal de licitações e contratos administrativos nº 8.666/93.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os Casos omissos neste termo de referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

15 DAS PENALIDADES

15.1 pela inexecução total ou parcial do instrumentos de contrato vinculado a este termo de referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

15.2 ADVERTÊNCIA

15.2.1 Multa moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

15.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante autoridade que apoiou a penalidade;

15.2.4 As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

15.2.4 da aplicação das penas advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo e 05 (cinco) dias úteis contar da intimação do ato;

15.2.5 quanto interposto recurso deverá ser entregue, contra recibo no protocolo da sede da contratante

16. RECEBIMENTO

16.1. O Almoxarife da Secretaria Requisitante poderá recusar o material entregue, às expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações da Tabela de Material

16.2. Os produtos em desacordo e/ou danificados, não serão recebidos e a Nota Fiscal deverá ser cancelada, sendo que uma nova nota fiscal deverá ser emitida e enviada no prazo de até dois (02) úteis. Onde deverá constar apenas os itens recebidos pelo Almoxarife.

16.2.1. O fornecedor deverá entregar o material que foi rejeitado, no prazo de até cinco (05) dias úteis.

16.3. Não serão aceitos equipamentos, ferramentas e peças similares, somente peças originais para a reposição nas máquinas da Secretaria de Obras.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18 – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

18.1 – O gerenciamento do contrato e/ou ata de registro de preços, a fiscalização e a verificação do cumprimento das especificações técnicas será feito pela área de compra, juntamente com a secretaria interessada, os quais poderá rejeitá-los, quando não atenderem ao especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	REFERENCIA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ANEL DE COMPRESSÃO FS 220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-034-3002	UNID	100	23,02	2.302,00
02	ANEL DE COMPRESSAO- FS280/FS290/FS250/350 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-034-3003	UNID	100	26,17	2.617,00
03	ANEL DE VEDACAO (VERDE) RED BORRACHA-RE107/110 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	9645-951-3076	UNID	100	2,91	291,00
04	CABECOTE DE ASPIRACAO - FS (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-350-3502	UNID	120	17,41	2.089,20
05	CABECOTE DE ASPIRACAO - MS (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-350-3500	UNID	120	15,28	1.833,60
06	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4003-710-2122	UNID	160	103,95	16.632,00
07	CABO DO ACELERADOR (COMPLETO) FS160/220/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-180-1103	UNID	63	118,42	7.460,46
08	CARBURADOR - FS160/220/280/29 R220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-120-0602	UNID	265	240,19	63.650,35
09	CILINDRO COM PISTAO 38 MM - FS220	4119-020-1204	UNID	210	412,67	86.660,70
10	CILINDRO COM PISTAO 38 MM - FS220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-020-1204	UNID	70	412,67	28.886,90
11	CILINDRO COM PISTAO 40 MM- FS280/290	4119-020-1207	UNID	210	495,32	104.017,20
12	CILINDRO COM PISTAO 40 MM- FS280/290 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-020-1207	UNID	70	495,32	34.672,40
13	CINTA DUPLA PARA OMBRO - ROCADEIRA (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-710-9001	UNID	270	122,66	33.118,20
14	CORRENTE STIHL 71 PM3 1/4" 30 CM MSA160/200/160T (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	3670-000-0064	UNID	11	107,76	1.185,36
15	DENTE DE CORRENTE STIHL P.M.M 61 PMMMC3 MS 170/180 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	3610-000-0064	UNID	230	3,17	729,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

16	DENTE DE CORRENTE STIHL 3/8 RM ELO 5 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	3522-000-1640	UNID	270	3,28	885,60
17	CORDÃO DE ARRANQUE DIAM 3.5X960 FS220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	1113-195-8200	UNID	220	8,88	1.953,60
18	EIXO DE ACIONAMENTO - FS 160/220/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-711-3201	UNID	210	165,64	34.784,40
19	EMBREAGEM - FS160/220/280/FR220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-160-2001	UNID	210	124,90	26.229,00
20	ENGRENAGEM - FS160/220/250/280300/350/38	4128-640-0106	UNID	304	505,76	153.751,04
21	ENGRENAGEM - FS160/220/250/280300/350/38 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4128-640-0106	UNID	101	505,76	51.081,76
22	FILTRO ADICIONAL FS160/220/280/FR220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-141-0300	UNID	420	9,25	3.885,00
23	FILTRO - FS75/85/85R/FR85/HS80/SP80/80K/81/HT75/KA85 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4137-124-2801	UNID	220	17,72	3.898,40
24	ROLO DE FIO DE CORTE QUAD. 3,3 MM X 228,0 M PRETO (NOVO) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-930-3801	UNID	210	263,83	55.404,30
25	GRAMPO ELASTICO SIMPLES PEQUENO - FS160/220/280/BT121/MS011/210 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	1118-195-3500	UNID	110	3,99	438,90
26	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO - FR220/FS160/220/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-007-1052	UNID	65	9,32	605,80
27	JOGO PECAS DO CARBURADOR - HT75/FS55/75/85R/KA85R (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4140-007 -1060	UNID	65	138,57	9.007,05
28	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR - FS160/220/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-007-1060	UNID	65	69,86	4.540,90
29	LAMINA 2 PONTAS STIHL (S160/220/280/290/300/350	4000-713-4103	UNID	563	121,71	68.522,73
30	LAMINA 2 PONTAS STIHL (S160/220/280/290/300/350 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4000-713-4103	UNID	187	121,71	22.759,77
31	LIMA REDONDA 1/4POL PICCO MICRO MINI (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	5605-771-4006	UNID	250	7,72	1.930,00
32	LIMA REDONDA 3/8" (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	5605-771-5206	UNID	250	7,72	1.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

33	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017 H (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0781-389-3004	UNID	950	28,75	27.312,50
34	MODULO DE IGNICAO - MS230250/FS160/220/280/SR4 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-400-1306	UNID	410	179,61	73.640,10
35	MOLA DE RECUO FS160/220/280/FR220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4116-190-0600	UNID	410	43,12	17.679,20
36	MOLA DE TRACAO FS160/220/280/FR220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-997-6205	UNID	450	7,57	3.406,50
37	PECA DE ENGATE - FS160/220/280/FR220/SR400/420/KM5 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4116-195-7200	UNID	420	7,23	3.036,60
38	PERNEIRA DE PROTEÇÃO SEM TIRA REFLETIVA (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	7026-884-0800	UNID	440	58,71	25.832,40
39	PISTÃO 38MM FS 220 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-030-2003	UNID	250	158,27	39.567,50
40	PISTÃO 40MM FS 290 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-030-2004	UNID	250	194,57	48.642,50
41	POLIA FS 160/220/280/FR220/SR400/420 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-195-0400	UNID	180	23,84	4.291,20
42	PORCA DA LAMINA DA ROCADEIRA 160/220/250/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-642-7600	UNID	165	14,31	2.361,15
43	PRATO GIRATORIO FS 160/220/280/300/350 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-713-3100	UNID	200	22,36	4.472,00
44	TAMBOR EMBREAGEM FS160/220/280 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-160-2906	UNID	100	126,19	12.619,00
45	TUBO DE GRAXA 80G - FS 85/85R/86/106/120/160/220/250 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0781-120-1028	UNID	110	18,16	1.997,60
46	VELA DE INIGNIÇÃO (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	0000-400-7000	UNID	120	29,24	3.508,80
47	VIRABREQUIM - RS 160/220/280/290 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-030-0400	UNID	50	518,70	25.935,00
48	MAGUEIRA DE 1/2 FLEXIVEL DE PVC (VERDE) (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	13421	UNID	365	5,76	2.102,40
49	VASSOURA PALHETA REG.FJ- 1102 FERRO C/ CABO TRAPP (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	2937102	UNID	500	68,24	34.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

50	SOPRADOR COSTAL BR 600 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L)1.4, CILINDRADA (CM3) 64.8, PESO (KG) 1) 9.8, POTÊNCIA (KW/CV) 3.0/4, PRESSÃO SONORA DB(A) 2) 100, POTÊNCIA SONORA DB (A) 2) 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 90, ROT. MÁX. (RPM) 7,200, ROT. LENTA (RPM) 2,500, VAZÃO MÁX. DE AR (M3/H) 1,720, FORÇA DE SOPRO (N) 32 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4244-200-0003	UNID	12	2.886,96	34.643,52
51	FS 220 ROÇADEIRA TRINCUT 41-2 PESO (KG) 1) 0, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58, CILINDRADA (CM3) 35.2, POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROT. MÁX. (RPM) 12,500, ROT. LENTA (RPM) 2,800, PESO (KG) 1) 7.7	4119-200-0088	UNID	21	3.358,00	70.518,00
52	FS 220 ROÇADEIRA TRINCUT 41-2 PESO (KG) 1) 0, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0.58, CILINDRADA (CM3) 35.2, POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3, ROT. MÁX. (RPM) 12,500, ROT. LENTA (RPM) 2,800, PESO (KG) 1) 7.7 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4119-200-0088	UNID	6	3.358,00	20.148,00
53	RE 232 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PRESSÃO DE TRABALHO (BAR) 135, PRESSÃO MÁXIMA (BAR) 200, VAZÃO MÁXIMA DE ÁGUA (1/H) 610, POTÊNCIA (KW) 3.1, DADOS DE TENSÃO DE REDE (V/HZ) 220/60, PESO (KG) 37, MOTOR INDUÇÃO, VOLTAGEM (V) 220, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO (M) 10 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4788-012-4506	UNID	2	5.821,30	11.642,60
54	CONJUNTO DE TESOURAS 3 PECAS TS-27002P/PODA (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	3.936.010	UNID	70	228,50	15.995,00
55	DENTE DE CORRENTE STIHL 33D 0.325 EXCLUSIVO MS260 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	3639-000-1840	UNID	320	2,88	921,60
56	TESOURA DE GRAMA TS 1107 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	2937107	UNID	70	68,81	4.816,70
57	MOTOPODA HT 75,30 CM/12,61 PMMC3: CILINDRADA (CM3) 25.4, POTÊNCIA (KW/CV) 0.95/1.3, PRESSÃO SONORA (DB(A))92, POTÊNCIA SONORA (DB(A)) 109, VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (RECOLHIDO) (M/S2) 3.9, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (RECOLHIDO) (M/S2) 4.5, COMPRIMENTO TOTAL (MÁX.) CM 1) 390, PESO KG. 6.6, VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO (ESTENDIDO) (M/S2) 3.3, VALOR DE VIBRAÇÃO, ESQUERDO (ESTENDIDO) (M/S2) 3.9 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4138-200-0049	UNID	4	3.535,09	14.140,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

58	PULVERIZADOR STIHL SR 420: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 1.5, CILINDRADA (CM3) 56.5, PESO (KG) 1) 11.1, POTÊNCIA (KW/CV) 2.6/3.5, VOLUME DO RECIPIENTE (L) 13 (Item Exclusivo ME/EPP/MEI)	4203-200-0009	UNID	4	2.280,16	9.120,64
VALOR GLOBAL ESTIMADO						1.340.224,59